

# Campo Mourão

## TERMO Nº. 001

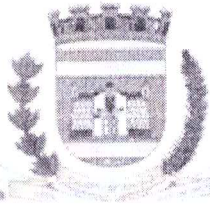
**REF.:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. **032/19**, DISPENSA Nº **003/19**, CONTRATO Nº. **040/19** CELEBRADO EM 04 DE FEVEREIRO DE 2019, **OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E REMENDO ASFÁLTICO NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEOSP. RECURSOS: ORDINÁRIOS (LIVRES) EX. CO", ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO e **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO - CODUSA** NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 75.904.524/0001-06, com sede administrativa na Rua Brasil n.º 1487, nesta cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. TAUILLO TEZELLI**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.431.844-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 234.841.109-10, residente e domiciliado na Av. José Custódio de Oliveira, 1784, centro, nesta cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná e de outro lado a empresa **CONTRATADA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO - CODUSA**, sociedade de economia mista, CNPJ n.º 75.871.228/0001-56, com sede na Avenida José Tadeu Nunes n.º 150, Jardim Aparecida, em Campo Mourão, PR, neste ato representada por seu Diretor-Presidente **Sr. LUIZ CARLOS RUBIA MALVAZI**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG n.º 1.079.342/SSP-PR e inscrito no CPF n.º 320.333.389-91, residente e domiciliado na Av. Afonso Botelho, n.º 1485 – Centro, nesta cidade de Campo Mourão, PR, acordam e ajustam o **1º Termo** referente a prorrogação de prazo ao **Contrato n.º 040/19**, nos seguintes termos:

### DO PRAZO DE EXECUÇÃO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – o presente termo tem por finalidade prorrogar o **prazo de execução** do objeto contratual por mais **09 (nove) meses**, tendo em vista a necessidade justificada pela **SEOSP** por meio da Comunicação Interna de fls. 61 e considerando a solicitação da contratada de fls. 62, a contar de seu vencimento o objeto do **contrato n.º 040/19**, dos autos do processo administrativo **n.º 032/19**, passando a *Cláusula Sétima* a vigorar com a seguinte redação:





# Campo Mourão

## **DOS PRAZOS DE INÍCIO, DE EXECUÇÃO, DE CONCLUSÃO E ENTREGA**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O prazo de **execução**, **conclusão** e **entrega** dos serviços o objeto do presente contrato será de **21 (vinte e um) meses**, a contar data da assinatura do presente instrumento contratual.


**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

## **DA PUBLICAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município de Campo Mourão, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Campo Mourão, 30 de dezembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**  
CONTRATANTE  
**TAULLO TEZELLI**  
PREFEITO

  
\_\_\_\_\_  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO,  
URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO**  
**CODUSA**  
CONTRATADA  
**LUIZ CARLOS RUBIA MALAVAZI**  
DIRETOR PRESIDENTE

